



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



A: GABINETE/SEMED

At. Sr. Leonardo de Oliveira Cruz

Assunto: Solicitação de prorrogação contratual.

Prezado Senhor,

Venho através deste, encaminhar a solicitação do aditivo de prorrogação aos contratos nº 20240841, 20240842, 20240843, 20240844, 20240845 e 20240846, cujo objeto é: aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará.

Preliminarmente é forçoso dizer que a Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, está designada a equipar e manter os órgãos ligados a ela e as unidades de ensino, sendo assim, a pretensa solicitação é irrefutável, uma vez que é imprescindível o preparo das refeições e consumo de água pelos alunos da rede municipal de ensino.

O gás e a água potável são insumos imprescindíveis na preparação da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas municipais, uma vez que, para o preparo das refeições, é necessário, em sua grande maioria, submeter os alimentos ao processo de cocção. Portanto, esses materiais são fundamentais na confecção da alimentação desses alunos a fim de conseguir alcançar as recomendações nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que dispõe sobre o fornecimento de alimentação escola. Dessa forma, a continuidade do contrato é de suma importância, a fim de que não haja prejuízos ou retardamento no desenvolvimento da atividade citada, o que acarretaria sérios gravames nas unidades de ensino.

Ademais, há de se considerar sobre a necessidade contínua de se atender aos eventos e demais atos promovidos por esta secretaria e unidades educacionais no decorrer do ano letivo, com água em copo e gelo mineral, itens que são solicitados constantemente pelo Setor de Eventos e unidades escolares.

Considerando a previsão no termo de referência do certame, no item 2.4, onde se lê: "...podendo os contratos serem prorrogados nos termos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, haja vista o objeto tratar-se de aquisição de produtos destinados ao atendimento de finalidades essenciais da educação pública, sendo assim indiscutível a natureza permanente de sua necessidade, o que, conseqüentemente, atribui ao fornecimento um caráter contínuo, de sorte a impossibilitar que a duração dos respectivos ajustes esteja limitada ao exercício de vigência do respectivo crédito orçamentário, sob pena de acarretar a interrupção do serviço essencial cujo atendimento fornecido está vinculado" e do item 2.6 onde se lê: "Assim, considerando que em todo o ano letivo é necessário o fornecimento dos produtos e que nos anos vindouros também se tem a mesma necessidade, o fornecimento claramente é contínuo, ademais, a Lei nº 14.133/21 no art. 107 tratou de prever a possibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento contínuo, o que poderá ser aplicado no processo em apreço mediante interesse das partes".

No caso vertente, é de se chamar a atenção para três condições: a) O preço proposto inicialmente, permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço do quando da realização do processo licitatório, permanece a continuidade da prestação de serviço de conservação urbana, denotando que a administração pública economizará; b) A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração; c) A empresa manifestou oficialmente interesse na continuidade do contrato, e não houve nenhuma irregularidade na condução dos materiais adquiridos.

Samuel Pedreira de Jesus
Fiscal de Contrato
Portaria nº 012/2024 - SEMED/GS

Canaã dos Carajás, Pará, 03 de dezembro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Salienta-se que o contrato é oriundo de ata de registro de preços, todavia o saldo de registro resta-se findado, não havendo mais possibilidade de nova contratação, desta forma foi registrado que seria aplicada a continuidade do contrato tendo em conta que a demanda ocorreria novamente nos próximos exercícios financeiros, havendo a necessidade do uso do objeto licitado, ressaltando que a futura avença só seria prorrogada mediante clara e evidente vantagem para a administração pública.

Desta forma, considerando que a lei 14.1333/2021 através do seu artigo 107, é permissiva quanto ao ato de aditar os contratos, bem como a presente solicitação é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em plena vigor, e ainda que o acréscimo não ultrapasse os limites estabelecidos, considerando até mesmo que no histórico contratual inexistente aditivo que venha a se somar ao presente e ultrapassaria os limites estabelecidos no regramento legal, solicitamos o pleito em tela de acordo com a planilha descritiva, ressaltando que a administração pública possui a prerrogativa de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos objetivos.

Samuel Pedreira de Jesus
Fiscal de Contrato
Portaria nº 012/2024 - SEMED/GS



Relatório de Cotação: ÁGUA E GÁS - WMWD

0722

Pesquisa realizada entre 03/12/2024 09:10:53 e 03/12/2024 10:46:36

Relatório gerado no dia 03/12/2024 10:48:03 (IP: 38.188.104.77)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a obtenção do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) ÁGUA MINERAL POTAVEL SEM GÁS 20 LITROS	3	26.325 Galões	R\$ 11,16 (un)	-	R\$ 11,16	R\$ 293.787,00
2) VASILHAME 20 LITROS	3	702 Unidades	R\$ 25,08 (un)	-	R\$ 25,08	R\$ 17.606,16

Valor Global: R\$ 311.393,16

Detalhamento dos Itens

Item 1: ÁGUA MINERAL POTAVEL SEM GÁS 20 LITROS

Preço Estimado: R\$ 11,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,16

Quantidade	Descrição	Observação
26.325 Galões	Recarga de água mineral em garrafão reabasteável de polycarbonato de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela ANVISA, e om procedimento de validade impressa no rotulo do produto, validade 12 meses	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,59

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/01/2024 à 10/01/2025; Palavra Chave: ÁGUA MINERAL 20 L; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor



Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE KENNEDY

Data: 23/10/2024 08:00

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em aquisição de Água mineral sem gás e gelo de Água filtrada em escamas para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e as Secretarias Municipais de Presidente Kennedy-ES

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Água mineral natural - AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS (ME/EPP) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 20 LITROS, VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS NA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2006 E ATUALIZAÇÕES. UNIDADE MEDIDA: GL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Identificação: N°Pregão:900282024 / UASG:929166

Lote/Item: /5

Ata: N/A

Homologação: 22/11/2024 14:10

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5.362

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.955.887/0001-83	M. PAIVA DA SILVA	RS 9,95

VENCEDOR

Marca: ACQUAREALE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - GALÃO 20L

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

27.959.610.0001-73	PORTO RURAL COMERCIO LTDA	RS 11,00
--------------------	---------------------------	----------

Marca: NOVA ESPERANÇA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NOVA ESPERANÇA

Descrição: Descrição não informada

Estado: ES Cidade: Presidente Kennedy Endereço: RUA OLIMPIO PINTO CAMPOS FIGUEIREDO, 289

Telefone: (28) 3518-8062 Email: agroportovet@gmail.com

53.454.760.0001-35	J CABRAL DA COSTA	RS 12,18
--------------------	-------------------	----------

Marca: recanto

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: recanto

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.363.859/0001-70	NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	RS 12,18
--------------------	---	----------

Marca: Cristalina

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Garrafão 20,00 L

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 12,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/01/2024 à 10/01/2025; Palavra Chave: ÁGUA MINERAL 20 L; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MACEIÓ

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de consumo e permanente, visando atender às necessidades da Coordenação Regional Nordeste I e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

Descrição: Água Mineral Natural - VALE CRÉDITO DE AGUA MINERAL, material água mineral, sem gás, tipo envasada em garrações de polipropileno retornáveis, características adicionais, lacre de segurança na tampa e rótulo, constando a data do envase (dd/mm/aaaa). Prazo de validade mínimo 03 (três) meses, a partir da data de envase. Galão capacidade 20 Litros Valor estimado: R\$ 12,8700 Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 13/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900032024/01/ANEXO:194077

Lote/Item: /403

Ata: N/A

Homologação: 31/10/2024 16:12

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 580

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.251.412/0001-60	H S DE MORAIS - COMERCIO	R\$ 12,00

VENCEDOR

Marca: YARA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: YARA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/01/2024 à 10/01/2025; Palavra Chave: ÁGUA MINERAL 20 L; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / 36 -
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 26/11/2024 10:00

Modalidade: Dispensa

Objeto: CAC - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGUA MINERAL -
GARRAFÃO DE 20L)

SRP: NÃO

Identificação: 01367770000130-1-000286/2024

Lote/Item: 1/22555

Ata: N/A

Homologação: 02/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: 1 UN

UF: MT

Descrição: ÁGUA, MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM
RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO,
COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA
PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERA TER
REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER - ÁGUA, MINERAL,
NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO)
DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE
SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE.
O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER
A PORTARIA 451/97 E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE
NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.272.618/0001-04	GIOVANNA DE LIMA EGUES	R\$ 9,90

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 2: VASILHAME 20 LITROS

Preço Estimado: R\$ 25,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 25,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,08

Quantidade	Descrição	Observação
702 Unidades	Plástico vazio de água mineral com capacidade de 20 litros e três anos de validade, a partir da data de entrega	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,03

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/01/2024 à 10/01/2025; Palavra Chave: VASILHAME 20 LITROS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES / 1 - MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES

Data: 12/12/2024 13:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E LIMPEZA PARA USO NAS SECRETARIAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: VASILHAME ÁGUA MINERAL 20 LITROS - VASILHAME AGUA MINERAL 20 LITROS

Identificação: 79372520000185-1-000225/2024

Lote/Item: 1/100

Ata: N/A

Homologação: 13/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 35

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.150.739/0001-70	SUPERMERCADO FOSSA LTDA	R\$ 27,03

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,71

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/01/2024 à 10/01/2025; Palavra Chave: VASILHAME 20 LITROS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/RO

Data: 29/11/2024 00:00

Objeto: Registro de preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Consumo

Modalidade: SELEÇÃO COM DISPUTA

SRP: SIM

Descrição: VASILHAME, Galão de Água Mineral Garrafão Plástico de 20 Litros vazio, produto novo, fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, superresistente e com 80 de vida útil, no mínimo. - VASILHAME, Galão de Água Mineral Garrafão Plástico de 20 Litros vazio, produto novo, fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, superresistente e com 80 de vida útil, no mínimo.

Identificação: 114531

Lote/Item: /28

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 50

Unidade: UND

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.467.753/0001-23	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA	R\$ 24,00

VENCEDOR

Marca: MINALINDA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MINALINDA

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RO

Cidade:

Porto Velho

Endereço:

RUA MEXICO, 2633

Telefone:

(69) 3225-1171

Email:

rolaobraga.me@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
43 279.146/0001-20 PMX COMERCIO E SERVICO LTDA

Valor da Proposta Final

RS 25,41

Marca: LM PLASTICOS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LM PLASTICOS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 23,50

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/01/2024 à 10/01/2025; Palavra Chave: VASILHAME 20 LITROS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE IBERTIOGA / 76 - Unidade Única

Data: 19/11/2024 09:00

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Gás de Cozinha, recargas e botijão vazio, e recarga e vasilhame vazio de água mineral galão de 20 litros, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ibertioga

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Vasilhame de água mineral - galão de 20 litros - Vasilhame de água mineral - galão de 20 litros

Identificação: 18094839000100-1-000069-2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 21/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: unidade

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
07.037.817/0001-83 ELITON FRANCISCO AFONSO CAMPOS

Valor da Proposta Final

RS 23,50

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pnecp/pt-br

Data: 03/12/2024 09:22:38
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 03/12/2024 10:47:23
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 03/12/2024 09:22:46
Acessar a fonte [aqui](#)





MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	VALORES 1º COTAÇÃO BANCO DE PREÇO		VALOR UNITARIO ESTIMADO P/ LICITAÇÃO
				VALOR UNT.	VALOR TOTAL	
1	ÁGUA MINERAL POTAVEL SEM GÁS 20 LITROS - COTA RESERVADA. Recarga de água mineral em garrafão reabastecível de policarbonato de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela ANVISA, com procedimento de validade impressa no rotulo do produto, validade 12 meses	GALÃO	26.325	R\$11,16	R\$293.787,00	R\$11,16
2	VASILHAME 20 LITROS - Plástico vazio de água mineral com capacidade de 20 litros e três anos de validade, a partir da data de entrega	UND	702	R\$25,08	R\$17.606,16	R\$25,08

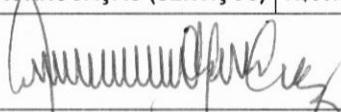
Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO COTADO	PREÇO REGISTRADO EM CONTRATO	ECONOMICIDADE DE UNITÁRIA
1	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS 20 LITROS - COTA RESERVADA. Recarga de água mineral em garrafão reabastecível de policarbonato de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela ANVISA, com procedimento de validade impressa no rotulo do produto, validade 12 meses	GALÃO	26.325	R\$11,16	R\$8,99	R\$2,17
2	VASILHAME 20 LITROS - Plástico vazio de água mineral com capacidade de 20 litros e três anos de validade, a partir da data de entrega	UND	702	R\$25,08	R\$23,00	R\$2,08
ECONOMICIDADE GERAL DO PROCESSO DE PRORROGAÇÃO						
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PELO PREÇO COTADO		R\$311.393,16				
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PELO PREÇO DO CONTRATO		R\$252.807,75				
ECONOMIA GERAL DO PROCEDIMENTO DE PRORROGAÇÃO (SERVIÇOS)		R\$58.585,41				


Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 – GP





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

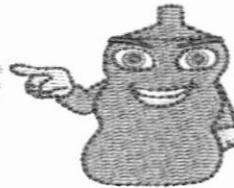
O município de Canaã dos Carajás, através do Fundo Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, representado neste ato pela Sr. Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria 035/2023-GP, vem respeitosamente através deste, notificar a empresa WMWD Distribuidora Eireli, CNPJ Nº 19.174.600/0001-02, contrato nº 20240843, cujo objeto é: aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará, será prorrogado por igual período, amparado legalmente pelo artigo 107, caput, da lei 14.133/2021, que diz:

“Art.107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

O referido contrato será prorrogado conforme previsão contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP

MID BEBIDAS



WMWD DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 19.174.600/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15428846-2 - Rua: Sucupira, nº 61, Casa - Bairro: Centro - Canaã dos Carajás - PA - CEP: 68.537-000 - FONE: (094) 99159-7362 - E-MAIL: mdbebidas51@hotmail.com

ACEITE

Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS - PA.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A empresa, **WMWD DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.174.600/0001-02**, sediada no endereço **Rua Sucupira, nº 61 - casa, no Bairro Centro - Canaã dos Carajás - PA - CEP 68.356.015**, telefone/fax nº **(94) 99159-7362**, por intermédio do seu representante legal Sr. **Welton Alves Moreira**, portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH nº 01374758299 DETRAN/PA** e do **CPF sob nº 623.565.932-68**.

Vem respeitosamente por meio deste ofício manifestar interesse em prorrogar o contrato de nº **20240843** com objeto de **aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA.**

Declaramos ainda, que até o presente momento renunciamos o reajuste e reequilíbrio de preços do contrato acima citado, e que esta empresa vem cumprindo o contrato em conformidade com as cláusulas pactuadas.

Canaã dos Carajás - PA, 03 de dezembro de 2024

**WMWD DISTRIBUIDORA
LTDA:19174600000102**

Assinado de forma digital por
WMWD DISTRIBUIDORA
LTDA:19174600000102
Dados: 2024.12.03 14:20:22 -03'00'

WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 19.174.600/0001-02

Welton Alves Moreira

CNH N° 01374758299 DETRAN/PA

CPF N° 623.565.932-68

Socio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WMWD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 19.174.600/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:06 do dia 08/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2025.

Código de controle da certidão: **52F3.85CA.7E8C.D633**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: WMWD DISTRIBUIDORA LTDA

Inscrição Estadual: 15.428.846-2

CNPJ: 19.174.600/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:42:56 do dia 14/11/2024

Válida até: 13/05/2025

Número da Certidão: 702024082013123-7

Código de Controle de Autenticidade: E186AC8E.A40EB10C.1784BB7D.BA333D71

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: WMWD DISTRIBUIDORA LTDA

Inscrição Estadual: 15.428.846-2

CNPJ: 19.174.600/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:42:56 do dia 14/11/2024

Válida até: 13/05/2025

Número da Certidão: 702024082013124-5

Código de Controle de Autenticidade: 5FD8A639.F73D355E.80B949BE.72C7E20B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE III - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000014719

Inscrição Municipal

Contribuinte

WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CPF/CNPJ

19.174.600/0001-02

Logradouro

RUA SUCUPIRA

Número

61

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

CEP

68354601

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 15:22:59 do dia 30/12/2024

Válida até 29/01/2025

Código de Controle da Certidão/Número A86FF344A1E62781

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.174.600/0001-02
Razão Social: WELTON ALVES MOREIRA DISTRIBUIDORA
Endereço: R SUCUPIRA 61 / CENTRO / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122002512531973845

Informação obtida em 30/12/2024 14:23:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WMWD DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.174.600/0001-02

Certidão nº: 73448100/2024

Expedição: 23/10/2024, às 08:43:27

Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WMWD DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.174.600/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr. Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria 035/2023-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo prorrogação contratual será amparado pelo Art.107, do caput da Lei 14.133/21, que diz:

Art.107: “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação é o de Nº 20240843, decorrente do processo licitatório Nº 007/2024/FME, modalidade pregão eletrônico que tem como contratada a empresa WMWD Distribuidora Eireli, CNPJ Nº 19.174.600/0001-02, cujo objetivo é:

“Aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará”.

DA JUSTIFICATIVA

Preliminarmente é forçoso dizer que a Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, está designada a equipar e manter os órgãos ligados a ela e as unidades de ensino, sendo assim, a pretensa solicitação é irrefutável, uma vez que é imprescindível o preparo das refeições e consumo de água pelos alunos da rede municipal de ensino.

O gás e a água potável são insumos imprescindíveis na preparação da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas municipais, uma vez que, para o preparo das refeições, é necessário, em sua grande maioria, submeter os alimentos ao processo de cocção. Portanto, esses materiais são fundamentais na confecção da alimentação desses alunos a fim de conseguir alcançar as recomendações nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que dispõe sobre o fornecimento de alimentação escola. Dessa forma, a continuidade do contrato é de suma importância, a fim de que não haja prejuízos ou retardamento no desenvolvimento da atividade citada, o que acarretaria sérios gravames nas unidades de ensino.

Canaã dos Carajás, Pará, 20 de dezembro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Ademais, há de se considerar sobre a necessidade contínua de se atender aos eventos e demais atos promovidos por esta secretaria e unidades educacionais no decorrer do ano letivo, com água em copo e gelo mineral, itens que são solicitados constantemente pelo Setor de Eventos e unidades escolares.

Considerando a previsão no termo de referência do certame, no item 2.4, onde se lê: "...podendo os contratos serem prorrogados nos termos dos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, haja vista o objeto tratar-se de aquisição de produtos destinados ao atendimento de finalidades essenciais da educação pública, sendo assim indiscutível a natureza permanente de sua necessidade, o que, conseqüentemente, atribui ao fornecimento um caráter contínuo, de sorte a impossibilitar que a duração dos respectivos ajustes esteja limitada ao exercício de vigência do respectivo crédito orçamentário, sob pena de acarretar a interrupção do serviço essencial cujo atendimento fornecido está vinculado" e do item 2.6 onde se lê: "Assim, considerando que em todo o ano letivo é necessário o fornecimento dos produtos e que nos anos vindouros também se tem a mesma necessidade, o fornecimento claramente é contínuo, ademais, a Lei nº 14.133/21 no art. 107 tratou de prever a possibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento contínuo, o que poderá ser aplicado no processo em apreço mediante interesse das partes".

No caso vertente, é de se chamar a atenção para três condições: a) O preço proposto inicialmente, permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço do quando da realização do processo licitatório, permanece a continuidade da prestação de serviço de conservação urbana, denotando que a administração pública economizará; b) A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração; c) A empresa manifestou oficialmente interesse na continuidade do contrato, e não houve nenhuma irregularidade na condução dos materiais adquiridos.

Salienta-se que o contrato é oriundo de ata de registro de preços, todavia o saldo de registro resta-se findado, não havendo mais possibilidade de nova contratação, desta forma foi registrado que seria aplicada a continuidade do contrato tendo em conta que a demanda ocorreria novamente nos próximos exercícios financeiros, havendo a necessidade do uso do objeto licitado, ressaltando que a futura avença só seria prorrogada mediante clara e evidente vantagem para a administração pública.

Desta forma, considerando que a lei 14.1333/2021 através do seu artigo 107, é permissiva quanto ao ato de aditar os contratos, bem como a presente solicitação é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em plena vigor, e ainda que o acréscimo não ultrapasse os limites estabelecidos, considerando até mesmo que no histórico contratual inexistente aditivo que venha a se somar ao presente e ultrapassaria os limites estabelecidos no regramento legal, solicitamos o pleito em tela de acordo com a planilha descritiva, ressaltando que a administração pública possui a prerrogativa de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos objetivos.

DA VANTAJOSIDADE

A continuidade dos contratos minimizaria custos, uma vez que consiste na inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse coletivo, a demanda permanente de atuação particular produziria grandes transtornos nas demandas desenvolvidas rotineiramente na transição de um contrato para outro.

Ressaltamos ainda quanto a preparação de um procedimento licitatório subsequente, implica na paralisação dos serviços, uma vez que temos que obedecer aos ritos da lei, tendo que cumprir os prazos legais, dessa forma, a não prorrogação irá demandar a paralisação nos serviços desta secretaria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Desta forma, estão anexadas junto aos autos, evidências de economicidade para a administração pública, através de pesquisa de preço realizada pelo setor competente, comprovando a vantajosidade na continuidade do referido contrato.

DA DESPESA

As despesas com a prestação dos serviços que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários: ORGÃO: 15 – Fundo Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 1526 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 12 122 1315 2.154 – Manter a Secretaria Municipal de Educação; Classificação Econômica/Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 17080000 – Transf. comp. fin. recursos minerais, no valor de R\$236.661,75 e ORGÃO: 15 – Fundo Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 1526 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 12 122 1315 2.154 – Manter a Secretaria Municipal de Educação; Classificação Econômica/Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.19 – Material para acondicionamento e embalagem; Fonte de Recurso: 17080000 – Transf. comp. fin. recursos minerais, no valor de R\$16.146,00, ambos na dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato N° 20240843, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



DESPACHO

Ao setor competente para providencia de pesquisa e previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista à prorrogação do contrato nº 20240843 cujo objeto é: Aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará, aplicando lhe a continuidade do contrato, sendo este prorrogado por igual período, sendo que o exercício subsequente será aplicado dotação orçamentaria, prevista na LOA/2025.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

ORGÃO: 15 – Fundo Municipal de Educação;
Unidade Orçamentária: 1526 – Secretaria Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: 12 122 1315 2.1 54 – Manter a Secretaria Municipal de Educação;
Classificação Econômica/Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação;
Fonte de Recurso: 17080000 – Transf. comp. fin. recursos minerais;

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL POTAVEL SEM GAS 20 LITROS - COTA PRINCIPAL. Recarga de água mineral em garrafão reabastecível de policarbonato de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela ANVISA, com procedimento de validade impressa no rotulo do produto, validade 12 meses	GALÃO	26.325	R\$8,99	R\$236.661,75
				VALOR TOTAL	R\$236.661,75

ORGÃO: 15 – Fundo Municipal de Educação;
Unidade Orçamentária: 1526 – Secretaria Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: 12 122 1315 2.154 – Manter a Secretaria Municipal de Educação;
Classificação Econômica/Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Subelemento: 3.3.90.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem;
Fonte de Recurso: 17080000 – Transf. comp. fin. recursos minerais;

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VASILHAME 20 LITROS - Plástico vazio de água mineral com capacidade de 20 litros e três anos de validade, a partir da data de entrega	UND	702	R\$23,00	R\$16.146,00
				VALOR TOTAL	R\$16.146,00

VALOR TOTAL
R\$252.807,75

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de prorrogação ao contrato nº 20240843, cujo objeto é: Aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará, não comprometerá o Orçamento de 2025, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder a elaboração do termo do aditivo de prorrogação aos contratos nº 20240841, nº 20240842, nº 20240843, nº 20240844, nº 20240845 e nº 20240846, cujo objeto é: Aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - Pará, a ser regido pela Lei Nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ Assinado de forma digital por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453 RAIMUNDA DINIZ
3 GADELHA:76902595453

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240843

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA ITAMARATI S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.559.363/0001-80, representado pelo Sr. LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 274.XXX.XXX-28, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a **WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ 19.174.600/0001-02, com sede na RUA SUCUPIRA, Nº 61, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(o).WELTON ALVES MOREIRA, portador do(a) CPF 623.XXX.XXX-68, já qualificados no contrato inicial, oriundo do Processo Licitatório 007/2024/FME, Pregão Eletrônico 007/2024-SRP determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Aquisição de água mineral sem gás e vasilhames de água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará.”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
227932	AGUA MINERAL POTAVEL SEM GAS 20 LITROS - C.P* Recarga de água mineral em garrafão reabastecível de policarbonato de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela anvisa, com procedimento de validade impressa no rotulo do produto, validade 12 meses	GALÃO	26.325,00	8,990	236.661,75
227942	VASILHAME 20 LITROS VAZIO plástico vazio de água mineral com capacidade de 20 litros e três anos de validade, a partir da data de entrega	UNIDADE	702,00	23,000	16.146,00
				VALOR GLOBAL R\$	252.807,75

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até _____. O termo aditivo será amparado legalmente pelos art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art.107: “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: -
_____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia _____ e encerrará no dia



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, _____

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 19.174.600/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 15585

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Educação
Exercício de 2025

Data: 01/01/2025
Página : 0001

Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 01.613.321/0001-24

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária.....	15 26.	Secretaria Municipal de Educação
Func.programática	12 122 1315 2.154	Manter a Secretaria Municipal de Educação
Categoria econômica....	3.3.90.30.00	Material de consumo
Subelemento.....	3.3.90.30.07	Gêneros de alimentação
Fonte de recurso.....	17080000	Transf. comp. fin. recursos minerais

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$236.661,75

HISTÓRICO: solicitação do aditivo de prorrogação aos contratos nº 20240841, nº 20240842, nº 20240843, nº 20240844, nº 20240845 e nº 20240846, cujo objeto é: aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás ? Pará.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 236.661,75

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 01 de Janeiro de 2025.

Poliana do Carmo Moura
Poliana do Carmo Moura
Gestor de Coordenação - SEPLAN
Portaria n.º 414/2021 - GP



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 15586

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Educação
Exercício de 2025

Data: 02/01/2025
Página : 0001

Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 01.613.321/0001-24

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária.....	15 26.	Secretaria Municipal de Educação
Func.programática	12 122 1315 2.154	Manter a Secretaria Municipal de Educação
Categoria econômica....	3.3.90.30.00	Material de consumo
Subelemento.....	3.3.90.30.07	Gêneros de alimentação
Fonte de recurso.....	17080000	Transf. comp. fin. recursos minerais

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$16.146,00

HISTÓRICO: solicitação do aditivo de prorrogação aos contratos nº 20240841, nº 20240842, nº 20240843, nº 20240844, nº 20240845 e nº 20240846, cujo objeto é: aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás ? Pará.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 16.146,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)

Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2025.

Poliana Carolina Moura
Gestor de Coordenação - SEPLAM
Portaria n.º 414/2021 - GP

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

0848

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.174.600/0001-02

Código de Controle: 52F3.85CA.7E8C.D633

Data da Emissão: 08/11/2024

Hora da Emissão: 16:29:06

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/11/2024, com validade até 07/05/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: WMWD DISTRIBUIDORA LTDA

Inscrição Estadual: 15.428.846-2

CNPJ: 19.174.600/0001-02

Emitida às: 15:42:56 no dia 14/11/2024

Válida até: 13/05/2025

Tipo Certidão: De regularidade Tributária

Nº Certidão: 702024082013123-7

Código de controle de autenticidade: E186AC8E.A40EB10C.1784BB7D.BA333D71

0849



[Nova consulta](#)



Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: WMWD DISTRIBUIDORA LTDA

Inscrição Estadual: 15.428.846-2

CNPJ: 19.174.600/0001-02

Emitida às: 15:42:56 no dia 14/11/2024

Válida até: 13/05/2025

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária

Nº Certidão: 702024082013124-5

Código de controle de autenticidade: 5FD8A639.F73D355E.80B949BE.72C7E20B



[Nova consulta](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE III - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



0851

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000014719

Inscrição Municipal

Contribuinte

WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Logradouro

RUA SUCUPIRA

Bairro

CENTRO

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

19.174.600/0001-02

Número

61

Complemento

CASA

CEP

68354601

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 13:47:44 do dia 04/02/2025

Válida até 06/03/2025

Código de Controle da Certidão/Número 63BF76409EFB81CF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE III

CNPJ: 01.613.321/0001-24

Comprovante de Autenticidade

0852

Código de Controle da Certidão/Número:

63BF76409EFB81CF

Emitida às:

13:47:44 do dia 04/02/2025

Válida até:

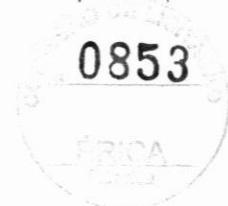
06/03/2025

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/>



Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 19.174.600/0001-02

Razão social: WELTON ALVES MOREIRA DISTRIBUIDORA

Nome fantasia: MD BEBIDAS

Resultado da consulta em 04/02/2025 13:58:39

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.174.600/0001-02
Razão Social: WELTON ALVES MOREIRA DISTRIBUIDORA
Endereço: R SUCUPIRA 61 / CENTRO / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

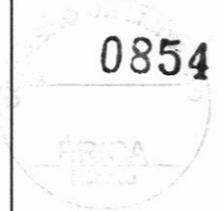
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709082531973853

Informação obtida em 04/02/2025 13:58:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.174.600/0001-02

Razão social: WELTON ALVES MOREIRA DISTRIBUIDORA

Nome fantasia: MD BEBIDAS



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012709082531973853
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010803182531973812
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122002512531973845
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120103122531973875
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111301342531973853
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102408232531973801
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100502192531973804
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619422531973869
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082808572531973827
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080907142531973806
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072102302531973882
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070207542531973847
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061304272531973830
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052501472531973893
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602035439778420
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705062952962032
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901311135450548
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001382538588304
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005311908796643
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020123582651203228
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221175828414241
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122404014273408841
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521260826123249
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609185451429098
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803431602322349
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922115723164206
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007092094294530
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110183309153953
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081303491180101088
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072508374296153288
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604010912371576
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061603594025082936

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CRT
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903465005761834
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042003555763124909
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103194998621930
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303023154670896
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203111215900691

Resultado da consulta em 04/02/2025 13:58:48

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

0856

Nome: WMWD DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.174.600/0001-02
Certidão n°: 73448100/2024
Expedição: 23/10/2024, às 08:43:27
Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WMWD DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.174.600/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.